

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO Nº.: 017/2017.

Declara “Situação de Emergência” no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, afetado por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 01, de 24 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ, DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que o período de chuvas na região, não registrou índices pluviométricos suficientes a acumular água em açudes, tanques, riachos e barragens do Município;

II - Que o ano de 2015, houve chuvas escassas e esparsas entre si, não favorecendo ao acúmulo de água;

III - Que o Município enfrenta estiagem prolongada, registrada durante os anos de 2014 e 2015;

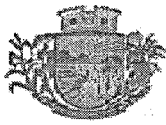
IV - Que a estiagem tem provocado danos a subsistência e à saúde da população deste Município;

V - Que tem se verificado perda de quase a totalidade das últimas safras, por parte da população rural;

VI - Que, as chuvas ocorridas no ciclo de chuvas 2015/2016, não foram suficientes para o acúmulo de águas, e aquelas formações que ocorreram não são propícias para o consumo humano, destarte não serem potáveis;

VII – Que, as chuvas ocorridas no início do ciclo de chuvas de 2016/2017, não foram suficientes para formação de depósitos de água no Município;

VIII - Que o Município não dispõe de recursos suficientes para atender as mínimas necessidades das famílias que vivem na Zona Rural, face a falta de água para o consumo humano;



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

IX – Que estes acontecimentos tem resultado aflições e prejuízos de toda ordem e, considerando ainda, a necessidade de evitar, senão reduzir, o impacto danoso da estiagem;

X – A situação emergencial decretada pela gestão anterior, legalmente reconhecida no âmbito municipal e ratificando-a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “**Situação de Emergência**”, em todo o **Município de Sebastião Laranjeiras**, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.0, conforme IN/MI nº. 01/2012.**

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos **Federais, Estaduais e Municipais**, no âmbito das suas competências, sob a **Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras
Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2017.


JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
******* Prefeito Municipal *******